

RESOLUÇÃO Nº 036/2023– COMASC

**Aprova o uso dos recursos do IGD/PBF -
Contrato celebrado entre a Suprervice
Informática LTDA e a Secretaria Municipal
de Assistência Social de Cariacica -
SEMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC,
no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro
de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada
no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso do recurso do IGD/PBF para custeio das despesas de
prestação de serviços de Outsourcing de impressões, mediante locação de
equipamentos para impressão, cópia e digitalização estruturadas, com serviços de
instalação, suporte e assistência Técnica, incluindo o fortalecimento de suprimentos e
soluções e softwares para digitalização.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 26 abril de 2023.



Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC



O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica -ES, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estadual nº 0131, 0317, 0497 e 0763. Objeto: Cooperação técnica e financeira para dar continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para pessoas com Síndrome de Down, através da contatação de 01 coordenadora Administrativa e 01 Assistente Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 26 abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 034/2023**

Aprova 1ª alteração Plano de Trabalho apresentado pela Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, celebrado entre a Entidade e a Secretaria de Estado e Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de emendas Parlamentares Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Primeira alteração do Plano de Trabalho apresentado pela Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, celebrado entre a Entidade e a Secretaria de Estado e Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares nº 0134 e 0417. Objetivo: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional por meio da aquisição de matérias de custeio e equipamento, visando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 035/2023**

Aprova a inscrição do Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Instituição de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES, localizada na Rua das Betônicas, Nº 17 - Porto Belo - Cariacica/ES, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC, sob o número 109.

Parágrafo Único - A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- Atendimento, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, executando os Serviços de Acolhimento Institucional e Residência Inclusiva para pessoas maiores de 18 anos;
- Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 26 de abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 036/2023- COMASC**

Aprova o uso dos recursos do IGD/PBF - Contrato celebrado entre a Suprervice Informática LTDA e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica - SEMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso do recurso do IGD/PBF para custeio das despesas de prestação de serviços de Outsourcing de impressões, mediante locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização estruturadas, com serviços de instalação, suporte e assistência Técnica, incluindo o fortalecimento de suprimentos e soluções e softwares para digitalização.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Cariacica – ES, 26 abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 037/2023**

Aprova o Plano de Ação Anual da Assistência Social referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023, através da transferência do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências legais, e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Plano de Ação Anual da Assistência Social referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023, através da transferência do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica.

§ 1º – O valor total do recurso financeiro a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Cariacica é de R\$ 4.731.408,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais) a ser dividido para os Blocos de Financiamento distribuídos da seguinte forma: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o Bloco dos Benefícios Eventuais, R\$ 1.287.072,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, e setenta e dois reais) para o Bloco da Proteção Social Básica e R\$ 3.284.336,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) para a Proteção Social Especial.

§ 2º Os valores estimativos referentes aos repasses do Governo Municipal são de R\$ 8.913.400,00 (oito milhões, novecentos e treze mil, e quatrocentos reais) e do Recurso Federal de R\$ 5.400.100,00 (cinco milhões, quatrocentos mil, e cem reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 26 de abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RETIFICAÇÃO Nº 001/2023
(EDITAL Nº 001/2023)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA-COMDCAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 5.396/2015, torna público a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023 e AO ANEXO I, que trata da convocação para o Processo da Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, publicada no Diário Oficial do município, no dia 14 de abril de 2023.

6. DAS INSCRIÇÕES

No item 6.1, onde se lê: As inscrições ficarão abertas do dia 14 (quatorze) de abril a 14 (quatorze) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 16h, na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, situada na Avenida Getúlio Vargas, 311, Campo Grande, Cariacica-ES e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Leia-se: As inscrições ficarão abertas do dia 14 (quatorze) de abril a 15 (quinze) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 16h, na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, situada na Avenida Getúlio Vargas, 311, Campo Grande, Cariacica-ES e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

No item 7.12. Onde se lê: Até o dia 30/06/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

Leia-se: De 26/06/2023 a 29/06/2023, será realizada a capacitação obrigatória dos candidatos considerados aptos, sendo abordado o conteúdo programático acerca do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes; língua portuguesa e informática básica, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

No item 7.13, onde se lê: No dia 30/06/2023, das 08h às 17h, na EMEF Talma Sarmento de Miranda, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter 75% (setenta e cinco por cento) da nota máxima.

Leia-se: No dia 02/07/2023, das 08h às 12h, na EMEF Talma Sarmento de Miranda, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática básica, para a qual o candidato deve obter o mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação escrita.

12. DO CALENDÁRIO

No item 12.1, onde se lê: Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar